



EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIAS/OS PARA O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI

A presidência do **INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI** (CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10), Organização Social na forma da Lei do Município de Fortaleza 8.704/03 qualificada pelo decreto 12.846/2011 do Município de Fortaleza, vem por meio deste, tornar pública a seleção de funcionários para o Instituto Cultural Iracema - ICI, com formação de cadastro de reserva, nos termos que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Seleção de funcionários, com formação de cadastro de reserva, para o Instituto Cultural Iracema, com lotação junto ao Complexo Cultural Vila das Artes (Vila da Artes e Centro Cultural Casa do Barão de Camocim), equipamentos vinculados ao Instituto Cultural Iracema, para ocupar o cargo de assistente da escola de circo da vila das artes, nos termos deste edital;

1.2. O presente Edital prevê uma quantidade mínima de vagas no Anexo I, bem como um número limitado de cadastro de reserva;

2. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. As pessoas interessadas deverão acessar o seguinte link **www.viladasartesfortaleza.com.br** para preencher o formulário cadastral, do dia 02/08/2022 ao dia 14/08/2022, inserindo a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Carteira de Trabalho
- b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço;
- c) Currículo;
- d) Comprovação do currículo.

2.2. Caso não seja enviado quaisquer dos documentos citados no item 2.1. ou caso o formulário não seja totalmente preenchido, a(o) candidata(o) estará automaticamente desclassificada(o) e seu cadastro não terá validade.

3. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O cargo, quantidade de vagas, perfil profissional e os requisitos mínimos exigidos, bem como os critérios de escolha e a pontuação, estão dispostos no Anexo I, constituindo-se como parte integrante desta chamada;

3.2. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases:

a) Fase 1 - Análise curricular e documental: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na verificação do envio dos documentos exigidos no item 2.1. bem como na análise curricular e de

documentação comprobatória, de acordo com os critérios e pontuação dispostas no Anexo I deste Edital;

b) Fase 2 - Entrevista: de caráter classificatório, consiste em entrevista individual para avaliação comportamental e de competências técnicas necessárias ao cargo;

c) Fase 3 - Redação: de caráter classificatório, com tema a ser informado no dia da entrevista;

3.3. O Processo Seletivo terá como critérios de avaliação, de acordo com o Anexo I deste Edital:

a) A experiência do(a) candidato(a) nas áreas às quais pretende concorrer;

b) O desempenho e desenvoltura na Entrevista e na Redação;

c) A disponibilidade para a prestação do serviço;

3.3.1. Apenas serão convocadas para a Fase 2 e 3 as pessoas que se classificarem dentro do dobro da soma do [número de vagas + cadastro de reserva] de cada um dos cargos, sendo desclassificadas as demais;

3.4. Para o cargos descritos neste edital, as comissões de seleção contarão com 03 profissionais, sendo 2 do Instituto Cultural Iracema e 1 um externo;

3.5. Os resultados de cada fase e o resultado final serão divulgados no site www.viladasartesfortaleza.com.br

3.6. A avaliação da comissão de seleção é plena em relação ao mérito. Apenas serão conhecidos recursos que versem sobre ofensas aos preceitos da legalidade, moralidade e impessoalidade, podendo ser arguido a qualquer momento.

3.7. Eventuais pedidos de reconsideração ou recursos deverão ser impetrados sempre em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa, constando o fundamento do pedido e a devida justificativa, por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço: escoladecircoviladasartes@gmail.com ;

3.8. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente, preenchendo o número de vagas e de cadastro de reservas. Todas as demais serão desclassificadas, por estarem fora do número de vagas e cadastro de reserva disponíveis;

3.8.1. As(os) candidatas(os) que estejam no cadastro de reserva a que se refere esta Seleção não têm direito à contratação, sendo esta realizada de acordo com a conveniência e oportunidade do ICI, possuindo esta seleção validade de até 02 (dois) anos;

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. As(os) candidatas(os) que estiverem dentro do número de vaga(s) ofertada(s) para cada cargo será convocada(o) para contratação, a depender da disponibilidade orçamentária do ICI;

4.2. Para ser contratada, a pessoa candidata deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ICI e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) ou cidadã(o) português(a) portador(a) de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;
- c) Ter sido classificada(o) até o limite das vagas oferecidas neste edital para o cargo pleiteado;
- d) Ter atendido às normas e condições pré-estabelecidas neste edital e em seus anexos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto no 57.654/64);
- f) Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- g) Possuir, no ato da contratação, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área especificada neste edital, bem como a documentação comprobatória exigida;

4.3. No ato da admissão a pessoa candidata assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Município de Fortaleza, por meio da Administração Direta ou Indireta, ou que, possuindo vínculo, tem jornadas de trabalho compatíveis e legalmente seja permitida a cumulação, bem como não exerce cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

4.4. A pessoa selecionada será contratada mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a qual se sujeitará ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

4.5. A admissão da pessoa candidata ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ICI, período este em que o ICI avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pela candidata, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ICI;

4.5. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

4.6. O ICI poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência;

4.7. Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, as candidatas serão submetidas ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;

4.8. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos, observada as regras trabalhistas;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As convocações para as etapas e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico www.viladasartesfortaleza.com.br, sendo a pessoa candidata a responsável em acompanhar estas publicações. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO;

5.2. É de responsabilidade da pessoa candidata manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizada;

5.3. A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no processo seletivo, em uma única data ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;

5.4. As selecionadas que não comparecerem para assinatura do Contrato serão automaticamente excluídas da seleção, devendo serem substituídas, em conformidade com a ordem de classificação e o cadastro de reserva desta seleção;

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa especializada, em conjunto com a presidência do Instituto Iracema.

Fortaleza-CE, 02 de Agosto de 2022

Cássia Fernanda Cardoso Campos
Presidente
INSTITUTO CULTURAL IRACEMA



Cecilia Rabêlo
Instituto Cultural Iracema
Assessoria Jurídica
OAB/CE 24.961

ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS E PONTUAÇÃO

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CONHECIMENTOS EXIGIDOS	PERFIL DO CARGO
Assistente de Coordenação da Escola Pública de Circo	R\$3.100,74	1	5	Formação em Artes Circenses, Cênicas (técnico ou superior), Produção Cultural, Pedagogia, Administração ou áreas afins	Experiência e conhecimento em Excel, Power point e rotinas administrativas para realização de relatórios mensais de alcance de metas e prestações de contas. Conhecimentos sobre as técnicas circenses.	Realizar acompanhamento administrativo e pedagógico das ações da Escola Pública de Circo; Participar de reuniões de planejamento mensais e alinhamentos pedagógicos; Produzir e acompanhar a realização dos Espetáculos da Escola; Ter boa integração com equipe de coordenação e professores; Realizar relatórios e processos administrativos; Ser comunicativo (a), solícito (a); prestativo (a) e colaborativo (a); Competência para contribuir no planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e estudantes; Ser capaz de contribuir no planejamento, na organização e no desenvolvimento de atividades pedagógicas bem como eventos de circo; Atender e manter boa relação com estudantes, mães, pais e responsáveis ligados às ações formativas da Escola Pública de Circo.

Tabela de pontuação para os Cargos	
Critério	Pontuação máxima
Formação na área de artes comprovada <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por curso livre; ● 0,5 por formação em escola informal (mínimo 1 ano); ● 1,0 por formação técnica concluída; ● 1,0 para graduação concluída; 	2 pontos
Prática Artística Comprovada <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por <u>trabalho artístico comprovado</u> 	2 pontos
Experiência em produção cultural <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por ação/evento realizado como produtor(a) ou assistente; ● 0,5 por ação/evento realizado como idealizador(a); ● 1,0 por trabalho fixo como produtor(a) (mínimo de 1 ano); ● 1,0 experiência comprovada em excel e powerpoint. 	4 pontos
Experiência pedagógica em Artes <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por experiência de estágio na área de pedagogia em Artes; ● 1,0 por trabalhos pedagógicos diversos; ● 1,5 por trabalho fixo na área de pedagogia em artes (mínimo 1 ano). 	4 pontos
Experiência profissional comprovada <ul style="list-style-type: none"> ● 1,0 por experiência comprovada em rotinas escolares, administrativas, análise, gestão e controle de orçamento; ● 1,0 experiência comprovada com trabalho remoto e ferramentas na nuvem; ● 1,0 por experiência comprovada em trabalho administrativo diverso. 	3 pontos
Entrevista	10 pontos
Redação	5 pontos
Pontuação Máxima	30 pontos

ANEXO II**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

01	Lançamento do edital	02/08/2022
02	Inscrições	de 02/08/2022 a 14/08/2022
03	Processo de seleção	de 16/08/2022 a 19/08/2022
04	Resultado parcial	23/08/2022
04	Prazo de recurso	24 e 25/08/200
05	Resultado final	26/08/2022